



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1914, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça **EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** para representar o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios na Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais - CNPG, a realizar-se no dia 3 de dezembro de 2015, na Cidade de Cuiabá/MT.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.225650/15-56,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça **EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** para representar o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios na Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais - CNPG, a realizar-se na sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no dia 3 de dezembro de 2015, na Cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Procurador de Justiça deverá apresentar ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o art. 25 da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 20/11/2015
Esta cópia confere com o original

H. Chelli